

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3610 de 05 de Novembro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA SME Nº 21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Divulga o resultado preliminar da classificação do Processo de Cadastro e Matrícula na modalidade Creche do Município de Mariana/MG - 2026 e estabelece procedimentos para o período de recurso.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 250, de 31 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Portaria SME nº 17, de 09 de setembro de 2025 (republicada no DOEM em 23/09/2025),

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, II, da referida Portaria, que prevê a disponibilização da listagem preliminar classificatória;

**CONSIDERANDO** a aplicação dos critérios de prioridade e classificação estabelecidos nos arts. 9º, 10 e 11 da Portaria SME nº 17/2025;

**CONSIDERANDO** que a matrícula será efetivada conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas em cada unidade educacional, nos termos do art. 17 da Portaria SME nº 17/2025;

**CONSIDERANDO** que a classificação preliminar não constitui garantia de vaga, estando condicionada à veracidade das informações declaradas, à comprovação documental posterior e a existência de vagas nas unidades de ensino, conforme art. 8º, parágrafo único, da Portaria SME nº 17/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica divulgado o resultado preliminar da classificação do Processo de Cadastro e Matrícula na modalidade Creche do Município de Mariana/MG - 2026.

**Art. 2º** A classificação preliminar observou rigorosamente os critérios estabelecidos nos arts. 9º, 10 e 11 da Portaria SME nº 17/2025, considerando:

I - as vagas prioritárias destinadas a crianças com deficiência ou em situação de comprovada vulnerabilidade social;

II - o sistema de pontuação socioeconômica para vagas regulares;

III - os critérios de desempate previstos na legislação aplicável.

**Art. 3º** A listagem preliminar dos inscritos estará disponível para consulta no endereço eletrônico: [https://mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura\\_mariana\\_2018/arquivos\\_veja\\_tambem/resultado-inscritos-creche.pdf](https://mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/arquivos_veja_tambem/resultado-inscritos-creche.pdf)

**Art. 4º** Fica aberto o período para interposição de recursos contra a ordem de classificação preliminar, no prazo de 06 a 14 de novembro de 2025, conforme disposto no inciso III do art. 5º e no art. 12 e seguintes da Portaria SME nº 17/2025.

**Parágrafo único.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o art. 25 da Portaria SME nº 17/2025, de acordo com o procedimento estabelecido no Capítulo VI da referida Portaria.

**Art. 5º** A classificação preliminar não constitui garantia automática de vaga, representando etapa declaratória do processo seletivo, cuja efetivação está condicionada cumulativamente aos seguintes requisitos:

**I** - comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição;

**II** - existência de vaga na unidade de ensino de lotação preliminar;

**III** - convocação formal pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

**IV** - apresentação integral e tempestiva dos documentos previstos no art. 7º da Portaria SME nº 17/2025.

**Art. 6º** A lista definitiva de classificados será publicada após a análise de todos os recursos

interpostos, conforme previsto no art. 5º, IV, da Portaria SME nº 17/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Mariana, 05 de novembro de 2025, Minas Gerais.*

**FABRÍCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

---

# **Publicações SAAE Mariana**

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**COMISSÃO ELEITORAL - CIPA**

**PROCESSO ELEITORAL - GESTÃO 2025/2026**

### **ATO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

Dispõe sobre o deferimento do pedido de desistência de candidatura apresentado por servidora inscrita no Processo Eleitoral da CIPA - Gestão 2025/2026.

A Comissão Especial Eleitoral, designada pela Portaria SAAE nº 193/2025, no uso das atribuições que lhe confere o Edital nº 01/2025, que regulamenta o processo de eleição dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2025/2026,

CONSIDERANDO o requerimento formal de desistência de candidatura apresentado pela servidora DIANA PAULA GONÇALVES DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de ETA/E TE, matrícula nº 605;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualizar a relação oficial de candidatos deferidos para o pleito em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a desistência da candidatura da servidora DIANA PAULA GONÇALVES DAMASCENO, matrícula nº 605, ao processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos empregados na CIPA - Gestão 2025/2026.

Art. 2º Com a desistência ora homologada, permanece deferida e oficialmente divulgada a candidatura dos seguintes servidores, que concorrerão às eleições:

I - Adilson Celestino Liberato;

II - André Dias de Sena;

III - Gilvan de Araujo Augusto Vieira;

IV - Júlio Cesar Barbosa;

V - Walison Carlos de Oliveira.

Art. 3º Este Ato será publicado nas dependências do SAAE Mariana e arquivado junto aos demais documentos do processo eleitoral da CIPA, em conformidade com o Edital nº 01/2025.

Mariana/MG, 05 de outubro de 2025.

Emerson Natal de Paula Gonçalves

Íkaro Augusto Modesto Mapa

Isabel Cristina de Castro

Comissão Especial Eleitoral - CIPA / SAAE Mariana

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana